DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 2760 DE 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), MARCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA RG.N° 27.412.990-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 305.287.008-47, lotado no Paço Municipal, para serem gozados no dia 10/05/2023 a 19/05/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de maio de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2761 DE 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), DORACI APARECIDA COMPARETI RG.N° 35.430.855-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 299.850.198-22, lotada no Projeto Girassol, para serem gozados no dia 15/05/2023 a 29/05/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de maio de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2762 DE 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI RG.N° 19.226.926-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 070.464.358-80, lotada no Paço Municipal, para serem gozados no dia 12/06/2023 a 21/06/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de maio de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2763 DE 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria de nº 2753 de 02 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na data de 02 de Maio de 2023 na Edição n°1190A página 2, conforme deferimento da Secretaria de Administração na data de 11 de Maio de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE MAIO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - N.°03, de 10 de Maio de 2023

Dispõe sobre a aprovação da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sales/SP

O ConselhoMunicipal de Assistência Social – C.M.A.S,em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064 de 14 de Dezembro de 1996, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Convocaçãodo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para 13ª Conferência Nacionalde Assistência Social de 2023 com o tema: **"*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*".**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a realização da **XII Conferência Municipal da Assistencia Social de Sales**, a ser realizada no dia 28 de Junho de 2023, a partir das 13 ás 17 horas, sito a Rua Jean Carlos Mendes de Campos, S/N, Salão da Terceira, 190, centro, Sales, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O orçamento com as despesas da conferencia dar-se-a por conta da Prefeitura Municipal de Sales, por meio da pasta da Seretaria Municipal de Assistencia Social.

Artigo 3º - A realização da XII Conferência Municipal de Assitência Social de Sales é de responsabilidae do

Conselho Municipal de Assistência Social em parceria com a Prefeitura Municipal de Sales/SP.

Artigo 4º - Esta resolução entraem vigor na data de sua publicação.

Sales, 10 de Maio de 2023.

SUELY GONÇALVES DA SILVA
Presidente do ConselhoMunicipal
da Assistência Social / CMAS – Sales/SP

.....

RESOLUÇÃO CMAS - N.°04,de 10de Maio de 2023

Dispõe sobre a criaçãoda Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sales/SP

O ConselhoMunicipal de Assistência Social – C.M.A.S,em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064 de 14 de dezembro de 1996, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Convocaçãodo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para 13ª Conferência Nacionalde Assistência Social de 2023 com o tema: **" *Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*".**

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sales, que será assim composta:

I – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

Suely Gonçalves da Silva– Representante da Sociedade Civil

II – Vice-Presidente do Conselho Municipalde Assistência Social:

Lorene Soares de Souza Theodoro – Representante Poder Publico

III – Conselheiros(as) do Poder Público:

Iara Eloisa Diniz Ribeiro – Representante Poder Publico - Assistência Social;

Ivana de Castro Jodas Domingues – Representante Poder Publico - Saúde

Amanda do Carmo Milani– Representante Poder Publico – Finanças

Daniela Buratto da Silva Moreira – Representante Poder Público - Educação

IV – Conselheiros da Sociedade Civil;

Rosana Perpetua Coleoni- Representante Sociedade Civil - Igreja Católica

Aparecido Pando – Representante Sociedade Civil - o Grupo Reviver – 3 Idade

Joyce Miranda dos Santos - Representante Sociedade Civil – Bairro São Benedito

Viviane Ferreira Costa - Representante Sociedade Civil – Igreja Evangélica

Artigo 2º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial; Setor de Gestão, Administração, Finanças e Logística e das Unidades Estatais.

Artigo 3º - A comissão organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;

II - Mobilizar recursoshumanos e materiais para a realização das atividades;

III- Manter o Conselho Municipalde Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;

IV- Dar suportetécnico e operacional durante o evento;

V - Garantir a elaboração do relatório final.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica, bem como consultores e convidados.

Artigo 5.º -Encerrados os trabalhos da XII Conferência Municipal de Assistência Social essa comissão atuará enquanto Comissãode Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.

Paragrafo Único - O funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Socialserá disciplinado pela referida comissão.

Artigo 6º - Esta resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 10 de Maio de 2023.
SUELY GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipalda Assistência Social / CMAS – Sales /SP

.....